



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.035/2018**

Publicação

em

26 / 11 / 2018

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 111/2018 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias do servidor João Victor Oliveira Furtado, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende as férias do servidor **JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 17.045.676 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 140.618.117-03, residente na Rua Germano Linhares, nº 367, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, **no dia 27 de novembro de 2018**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este dia de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal